



## EDITAL Nº 1072/2025

### RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) NO ÂMBITO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 19 de dezembro de 2025, aprovou o reconhecimento da intervenção de reabilitação, operação urbanística de reabilitação urbana, bem como o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a aplicar ao prédio urbano ou fração autónoma constante do quadro abaixo, relativo a processo administrativo criado sob a classificação urbanística ARU, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, ou no regime excepcional do Decreto-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, entretanto revogado pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho, em que se verifica o cumprimento dos requisitos exigidos no nº 1, do artigo 45º do EBF, e conforme o artigo 12º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Franca de Xira, possibilitando a comunicação desse reconhecimento ao serviço de Finanças da área de situação do edifício.

O processo 5/22, fração D, encontra-se abrangido pelas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PROCESSOS ARU - RECONHECIMENTO INICIAL DO DIREITO À ISENÇÃO								
N.º do processo	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumpre requisitos	Isenção IMI		Isenção IMT	
					Valor do benefício anual	Anos de Isenção	Pedido de isenção	Valor do benefício
5/22	P 5998 (5996-D)	D (2.º Dto.)	11 14 12	Sim	180,30 €	2025; 2026; 2027	Sim	3.397,08€

Código 11 14 12 Freguesia União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 22 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,